



**DECRETO Nº. 1.440 DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a prorrogação temporária do mandato dos conselheiros tutelares do Município de Saquarema.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Saquarema,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e ininterrupto, pois presta serviço público essencial e relevante, conforme o artigo 131 e 135 da Lei 8.069/1990,

**CONSIDERANDO** que a Comunidade Local é a titular do direito de escolha dos conselheiros tutelares e que a prorrogação de mandato, salvo em caráter provisório até realização de novo processo eleitoral, configurara violação ao art. 132 da Lei 8069/1990,

**CONSIDERANDO** que a necessidade de ponderar os interesses envolvidos da permanência do funcionamento do Conselho Tutelar e o direito de escolha pela Comunidade Local,

**CONSIDERANDO** que a Lei 12.696/2012 que alterou a Lei 8069/1990, no que se refere ao art. 139 e incluiu o §1º, no qual estabeleceu que a escolha dos conselheiros tutelares ocorrerá de forma unificada em todo território nacional no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial,

**CONSIDERANDO** que a Lei 12.696/2012 não estabeleceu diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares,

**CONSIDERANDO** que a prorrogação de mandato de forma definitiva somente poderia ocorrer por norma federal com força de lei e não por resolução, seja ela federal ou municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do mandato dos conselheiros tutelares para a possibilidade da eleição unificada em 2015 e posse em 10 de janeiro de 2016,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 10 de janeiro de 2016 o mandato dos atuais conselheiros tutelares de Saquarema, visando manter a continuidade da prestação dos serviços essenciais e relevantes à comunidade.

**Art. 2º** Durante o prazo disposto no artigo 1º deste Decreto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros tutelares, na forma da Lei Municipal nº 1.405, de 25 de março de 2015, e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**Art. 3º** A posse dos conselheiros tutelares eleitos no processo unificado será no dia 10 de janeiro de 2016, na forma da Lei Municipal nº. 1.405/2015.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de junho de 2015.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita